

NO RASTRO DA LEGISLAÇÃO, DAS CORRESPONDÊNCIAS E DO IMPRESSO: OS PROFESSORES PRIMÁRIOS NA PROVÍNCIA DE SERGIPE (1827-1838)

Leyla Menezes de Santana

Universidade Tiradentes (UNIT)

leyla.menezes@gmail.com

Simone Silveira Amorim

Universidade Tiradentes (UNIT)

amorim_simone@hotmail.com

Akistênia Elza Santos Ferreira

Universidade Tiradentes (UNIT)

akistenia@hotmail.com

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo analisar a configuração da profissão docente na Província de Sergipe, no período de 1827 a 1838, a partir da análise de leis e resoluções, de correspondências emitidas pelos professores primários para o Presidente da Província e do uso e suspensão do impresso Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude. O procedimento investigativo tem o aporte teórico de Norbert Elias (1980, 2001) e Robert Darnton (2010) e se ancora no método indiciário de Ginzburg (1989), buscando por meio de indícios e pistas obter elementos que permitam compreender como se deu o processo de configuração da profissão docente no referido espaço e tempo. Considera-se que a instrução primária foi marcada principalmente pelo repertório de leis imperiais e provinciais e que a pluralidade dos professores primários, seus espaços, suas expressões, perceptíveis nas correspondências, contribuíram para a formatação do ofício docente.

Palavras-chave: História da Educação. Sergipe Provincial. Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude. Professores Primários.

IN THE TRACK OF LEGISLATION, OFFICIAL LETTERS AND THE PRINTED MATERIAL: PRIMARY TEACHERS IN THE PROVINCE OF SERGIPE (1827-1838)

Leyla Menezes de Santana

Universidade Tiradentes (UNIT)
leyla.menezes@gmail.com

Simone Silveira Amorim

Universidade Tiradentes (UNIT)
amorim_simone@hotmail.com

Akistênia Elza Santos Ferreira

Universidade Tiradentes (UNIT)
akistenia@hotmail.com

Abstract

This article aims to analyze the configuration of the teaching profession in the Province of Sergipe from 1827 to 1838, taking into consideration the analysis of laws and resolutions, official letters issued by primary teachers for the President of the Province. It also takes into consideration the use for a short time and then the suspension of the printed material entitled Source of Truth or Path to Virtue. The investigative procedure has its theoretical basis on Norbert Elias (1980, 2001) and Robert Darnton (2010) and is anchored in the evidential method by Ginzburg (1989), seeking through signs to obtain evidences to understand how the process of the teaching profession configuration took place at that space and time. It is considered that primary education was mainly marked by the repertoire of imperial and provincial laws and the plurality of primary teachers, their spaces, their expressions, found in official letters contributed to the organization of the teaching profession.

Keywords: History of Education. Provincial Sergipe. Source of Truth or Path to Virtue. Primary Teachers.

1 Introdução

A presente pesquisa tem por objetivo analisar o processo de configuração da profissão docente primária na Província de Sergipe no período de 1827 a 1838. Para isso fizeram-se necessários dois passos: analisar esta configuração a partir da legislação vigente no período, além de localizar e investigar os rastros deixados por aqueles professores. Este último passo materializou-se através das correspondências emitidas pelos professores primários no ano de 1835 para o Presidente da Província ou para o Secretário de Governo.

Nessas correspondências há um conteúdo comum e que atraiu a atenção nessa pesquisa. Todos os professores primários citam um impresso intitulado “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude”. Este impresso ou folheto fora distribuído para utilização nas aulas de primeiras letras, mas com a mudança de presidente foi ordenada a suspensão do uso.

Este estudo expõe resultados parciais da pesquisa que está em andamento no âmbito do Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação da Universidade Tiradentes, cujo problema principal insere-se nas descontinuidades relacionadas com as mudanças nas legislações, à alternância de Presidentes da Província, bem como a criação e extinção de cadeiras de primeiras letras. A análise permite compreender até que ponto essas alterações interferiam na atuação dos professores primários em Sergipe no período aqui estudado, a exemplo do ocorrido com a proibição e recolhimento do Folheto Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude.

Justifica-se o recorte temporal de 1827 a 1838, pois a lei de 15 de outubro de 1827 (BRASIL, 1827) mandou criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império e a resolução provincial nº 6 de 16 de fevereiro de 1838 (SERGIPE, 1838) manda suprimir cadeiras de primeiras letras em lugares que não fossem freguesias ou vilas.

Para analisar as fontes aqui mencionadas, categorias de análise foram selecionadas, tais como **configuração** e **circularidade**, esta última, por sua vez, destina-se a uma análise a partir do folheto *Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude* estabelecendo nexos de circulação e consumo, associados às práticas, os usos e às apropriações. Essas categorias ajudam a compreender melhor os documentos aqui tratados e a interpretá-los à luz da ciência histórica, bem como do fazer histórico. Nesse sentido, o caminho escolhido remete a pesquisa a olhar a configuração da profissão docente e apanhar as suas práticas através das correspondências.

[...] na análise das configurações, os indivíduos singulares são apresentados da maneira como podem ser observados: como sistemas próprios, abertos, orientados para a reciprocidade, ligados por interdependências dos mais variados tipos e que formam entre si figuras específicas, em virtude de suas interdependências. [...] Na maior parte das vezes, as figuras que os indivíduos formam em sua convivência mudam bem mais lentamente do que os indivíduos que lhes dão forma, de maneira que homens mais jovens podem ocupar a mesma posição abandonada por outros mais velhos. Assim em poucas palavras, figuras iguais ou semelhantes podem muitas vezes ser formadas por diferentes indivíduos ao longo de bastante tempo; e isso faz com que tais figuras pareçam ter um tipo de ‘existência’ fora dos indivíduos. (ELIAS, 2001, p. 51).

Recorrer ao conceito de configuração para entender o ser professor e professora no período aqui estudado é recorrer a Elias, que explorou essa ideia para ensinar, dentre tantas outras coisas, sobre o processo social. Evoca-se aqui o fato de que a constituição do ser professor resulta das diferentes configurações nas quais ele está imerso. De acordo com a sua teoria, as pessoas modelam seus pensamentos a partir de suas experiências e, essencialmente, das experiências vividas no interior do próprio grupo. (ELIAS, 1980).

É nessa perspectiva das relações dos indivíduos consigo próprios, com os outros e com o ambiente social que este estudo buscou, por meio das análises das correspondências emitidas pelos professores primários tanto para o Presidente da Província, quanto para o Secretário de Governo da Província, dialogar com os aspectos que permeiam a teoria de Elias do ponto de vista da configuração e do “entrelaçamento de interdependências” (ELIAS, 2001, p. 55) estabelecido entre o poder instituído e os professores primários.

Para por luz acerca do estudo do folheto *Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude*, apela-se para o conceito de circularidade a partir das ideias do historiador cultural Darnton (2010). Para compreender as razões pelas quais este folheto foi censurado é preciso, antes de tudo, compreender que as práticas da leitura possuem uma história ligada aos suportes em que os textos são veiculados, como também ao lugar e à época em que a leitura acontece.

Com Darnton é possível entender a trajetória do livro, sua vida, sua história. Dessa forma, a tendência desse estudo é aprofundar a circularidade a partir da história do livro, dos impressos, dos folhetos, bem como da sua leitura, do seu uso ou proibição. Assim sendo, perceber a dinâmica do livro “é compreender como as ideias foram transmitidas sob forma impressa e como a exposição à palavra impressa afetou o pensamento e a conduta da humanidade” (DARNTON, 2010, p. 190).

Para operar metodologicamente com as fontes deste estudo, recorreu-se às orientações elaboradas por Ginzburg, através do método indiciário, como sendo “um método interpretativo centrado sobre os resíduos, sobre os dados marginais, considerados reveladores” (GINZBURG, 1989, p. 149). Inspirou esta pesquisa saber que assim como o médico produz seus diagnósticos observando, investigando os sintomas, assim muitos outros saberes indiciários produzem um conhecimento lendo e interpretando os sinais, as pistas e os indícios.

2. Os professores primários a partir da legislação

Ao discorrer sobre a instrução primária em Sergipe no período de 1827 a 1838, alguns aspectos merecem relevância. O primeiro diz respeito às conquistas, mesmo que limitadas, que a instrução pública no Brasil, bem como na Província de Sergipe, obteve a partir da Lei Geral do Ensino de 15 de outubro de 1827 (BRASIL, 1827). Anterior a esta Lei, nos de 1820, consta que a Província de Sergipe possuía aproximadamente “18 cadeiras de Primeiras Letras dispersas por vilas e povoações” (NUNES, 2008, p. 36). Por esta razão, vale destacar que a criação da lei gerou obrigatoriedade quanto à abertura de novas aulas de primeiras letras, ao tempo que ajudou a gestar várias outras leis e resoluções que normatizavam a instrução pública.

A Lei de 15/10/1827 reafirmou o princípio da universalidade da educação pública elementar quando diz: “Art. 1º Em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos, haverão as escolas de primeiras letras que forem necessárias.” A partir desta lei, o panorama da educação primária em Sergipe, no ano de 1828, encontrava-se com 24 escolas públicas e 31 escolas particulares, totalizando 1.386 o número de alunos (NUNES, 2008, p.49)

A Lei de 1827 previa, ainda, “escolas de meninas”, para funcionarem nos locais mais populosos, julgado necessário pelo “Presidente em Conselho” (art.11º). O currículo das meninas era o mesmo dos meninos, “com exclusão das noções de geometria e limitado a instrução de aritmética só as suas quatro operações, ensinarão também as prendas que servem à economia doméstica”.

Destarte, pode-se afirmar que a referida Lei representou um grande avanço para a educação feminina, pois com ela a mulher ganhou o direito legal à educação pública, tendo em vista que “durante 322 anos – de 1500 a 1822 – período em que o Brasil foi colônia de Portugal, a educação feminina ficou geralmente restrita aos cuidados com a casa, o marido e os filhos. A instrução era reservada aos filhos.” (RIBEIRO, 2010, p. 79)

Na Província de Sergipe houve um atraso no que diz respeito à criação de escolas de primeiras letras para meninas, pois só ocorreu quatro anos depois da publicação da lei de 15 de outubro de 1827: “Data de fevereiro de 1831 a criação, na Capital, em Estância, Propriá e Laranjeiras, as cadeiras públicas para o sexo feminino. Só nessa época o governo provincial avocava a responsabilidade de ministrar as Primeiras Letras à mulher sergipana.” (NUNES, 2008, p. 50).

Salienta Gondra e Schueler (2008) que os saberes prescritos em leis para a instrução primária feminina consistiam na preparação para a vida doméstica, esse era o ideal para as meninas. Na província de Sergipe, segundo Nunes (2008), em 1798 já existiam cadeiras de primeiras letras para meninos, uma na capital da província, São Cristóvão e outra na Vila de Santa Luzia.

Havia também um cunho moral e religioso na educação feminina influenciado pela formação imposta pela Igreja Católica. Dessa forma, por muitos anos provinciais se manteve a educação dos meninos separada das meninas. No entanto, já há estudos que apontam que em algumas províncias brasileiras foi possível visualizar salas de aulas em regime de co-educação (GONDRA; SCHUELER, 2008).

Outras tensões contribuíram para a não expansão do ensino primário tanto no Império, quanto na Província de Sergipe. O fato de não haver orçamento específico e nem suficiente para fazer frente às demandas populares de uma escola pública gratuita e universal fez com que a execução da Lei de 1827 ficasse prejudicada. A descentralização do poder imperial e a edição do Ato Adicional de 1834 não modificou expressivamente este panorama, porém a autonomia das províncias fez surgir um número significativo de textos legais que cada vez mais dava corpo à instrução pública.

O parágrafo 2º do Artigo 10º do Ato Adicional repercutiu consideravelmente entre os envolvidos à época com a educação. O texto legal previa:

Art. 10. Compete às mesmas Assembléias legislar: 2º) Sobre instrução pública e estabelecimentos próprios a promovê-la, não compreendendo as faculdades de medicina, os cursos jurídicos, academias atualmente existentes e outros quaisquer estabelecimentos de instrução que, para o futuro, forem criados por lei geral. (BRASIL, 1834)

Com a autorização de legislar sobre a instrução pública, as Assembleias Provinciais e os seus referidos Presidentes, fizeram publicar vários textos, “levando-nos a acreditar que a normatização legal constituiu-se numa das principais formas de intervenção do Estado no serviço de instrução.” (FARIA FILHO, 2010, p. 137). A exemplo do ocorrido em Sergipe que em 5 de março de 1835, o Presidente da Província, Dr. Manuel Ribeiro da Silva Lisboa, procurou organizar a educação, promulgando a Carta da Lei, que segundo Nunes (2008), foi a “primeira lei orgânica de instrução” no espaço sergipano.

Para ratificar esta afirmação, basta visualizar o que, em 1836, o vice-presidente da Província, Manuel Joaquim Fernandes de Barros, em discurso à Assembleia Legislativa Provincial, chamava atenção para a necessidade de criar mais Escolas Primárias para o sexo feminino visto que:

[..] As mulheres nos ajudam reciprocamente nos trabalhos, e são aquelas que mais proveito tiramos nos nossos ternos anos, e com quem andamos ligados; ellas nos infundem as primeiras ideas salutaes da moral, bom costumes e Religião, que tanto se gravão em nossa memória, e de sua boa ou má aplicação, e direção depende a nossa felicidade e prosperidade do Império (Relatório da Instrução Pública, 29/01/1836).

O administrador, ao defender o ensino feminino, pontuou as suas reais necessidades e o desejo de melhorar intelectualmente os sergipanos, visto que caberia à mulher, enquanto mãe, a responsabilidade de educar os filhos nas normas cristãs e nos bons costumes. O discurso se apresenta como um avanço no tocante à educação feminina, mas há uma restrição deste conhecimento ao espaço do lar. É válido ressaltar que a educação feminina proposta pelo vice-presidente da província atenderia não somente às filhas das classes mais abastadas, mas também às meninas menos favorecidas que teriam oportunidade de aprender a ler e escrever, mas também de que:

[...] aprendessem a coser, lavar, engomar, fiar, fazer flores, cuidar de hortas, e da educação dos animais domésticos; e assim teríamos um viveiro, onde os Camponezes achassem mulheres, filhas de pessoas pobres, ou órfãs, que lhes trouxessem em dote os ricos tesouros, que se obtem com a sciencia pratica da economia, boa ordem, e o conhecimento das cousas domésticas; (Relatório da Instrução Pública, 05/02/1836).

Tais discursos consideravam que às meninas se ensinaria além das matérias previstas para o aprendizado da leitura e da escrita, trabalhos domésticos, que poderiam ser: bordado, costura e economia doméstica. A princípio, tende-se a avaliar esta iniciativa provincial como uma questão de domesticação, numa tentativa que empurraria a mulher cada vez mais para o universo de domínio da casa e dos cuidados com marido e filhos, associando assim a educação feminina, recheada de ofícios manuais, ao casamento. Porém, além desses interesses de adestração, percebe-se uma formatação do ensino primário para o sexo feminino, configurando-se num processo de organização da instrução pública primária.

Porém, houve uma interrupção na ascensão no número de cadeiras de primeiras letras na Província de Sergipe no ano de 1838 quando, por uma resolução provincial, a de nº 6 de 16 de fevereiro de 1838 (SERGIPE, 1838), o presidente da província, José Elói Pessoa da

Silva, mandou suprimir cadeiras de primeiras letras em lugares que não fossem freguesias ou vilas. O pano de fundo desta decisão foi o desequilíbrio orçamentário da província desencadeado pela Revolução de Santo Amaro (1836)⁴², assim como pela participação sergipana na repressão da Sabinada⁴³ (1837-1838), na Bahia, através de tropas, munições e armamento (NUNES, 2008).

Vale destacar que a primeira tentativa de estabelecimento de uma cadeira de primeiras letras na povoação de Santo Antônio do Aracaju, que mais tarde se tornaria a capital de Sergipe, datava de 1830. Porém, “resolveram o conselheiros, considerando a situação financeira da Província, que, naquele momento, não poderiam ser atendidos os pedidos.” (SILVA, 1951, p. 100). A lei de 5 de março de 1835, criou a aula novamente, não obstante, também não funcionou. Até que a resolução nº 6 de 16 de fevereiro de 1838, por medidas de ordem econômica, ordenou a extinção da referida cadeira. Somente em 1848 teria Santo Antônio do Aracaju sua aula de primeiras letras.

Apreende-se, a partir desta crise econômica vivenciada pela província, o quanto a descontinuidade provocou mudanças no cenário educacional primário da época. A supressão das cadeiras de primeiras letras revela que o arcabouço político-administrativo estava bem mais preocupado em diminuir os gastos financeiros do que em desenvolver

⁴² Disputa armada ocorrida em 1836, na província de Sergipe, envolvendo os líderes do partido Conservador contra líderes do partido Liberal, motivada pela falsificação das atas da eleição geral na província para deputado da Assembleia Legislativa, o que provocou a alteração do resultado em favor dos conservadores, e que culminou no cerco e assalto à Vila de Santo Amaro das Brotas.

⁴³ Revolta feita por militares, integrantes da classe média e rica da Bahia. Estendeu-se entre os anos de 1837 e 1838. Seu líder foi o jornalista e médico Francisco Sabino Álvares da Rocha Vieira, origem do nome Sabinada. Os revoltosos eram contrários às imposições políticas e administrativas impostas pelo governo regencial, principalmente com as nomeações de autoridades para o governo da Bahia. Eles queriam autonomia política e defendiam a instituição do federalismo republicano, sistema que daria mais autonomia política e administrativa às províncias. O estopim da revolta ocorreu quando o governo regencial decretou recrutamento militar obrigatório para combater a Guerra dos Farrapos, que ocorria no sul do país.

o setor educacional. Criar ou manter uma escola era conceber mais uma fonte de gastos e despesas. Consequentemente, para equilibrar a situação financeira da Província, foi necessário reduzir o investimento em educação, ou como foi estabelecido na resolução, transferir algumas cadeiras de localidade. Em 1838, “Sergipe atravessa uma dolorosa crise, sendo miserável o estado de suas finanças. Não havia numerário para pagar o funcionalismo. O Governo necessitava até tomar dinheiro a juros em mãos particulares.” (SILVA, 1951, p. 100).

Pela resolução provincial de 16 de fevereiro de 1838, foram suprimidas as cadeiras de primeiras letras para o sexo feminino das localidades de Campos, Itabaianinha, Lagarto, Santa Luzia e Porto da Folha (Artigo 2º). Outras foram transferidas, a exemplo das cadeiras para meninas da Vila de Socorro, que foi para a Vila de Laranjeiras, e a da Lagoa Vermelha, que foi para a freguesia de Gerú (Artigo 1º). Já o artigo 3º salientava: “Haverão duas cadeiras de primeiras letras para meninas na Capital da província; villa constitucional da Estância e Laranjeiras.” (SERGIPE, 1838).

A resolução provincial também suprimiu no artigo 2º, parágrafo 1º, as cadeiras de retórica, geometria, francês e filosofia da capital da província e no parágrafo 2º do mesmo artigo, as cadeiras de retórica, filosofia e francês da Vila de Estância (SERGIPE, 1838). Desse modo, a referida resolução não somente atingiu o ensino primário, como também o secundário.

É válido considerar que esta dinâmica de instalação e, ou, fechamento das escolas de primeiras letras, conforme o povoamento da localidade vinha desde a Lei Geral do Ensino, de 15 de outubro de 1827, que previa em seu artigo 2º:

Os Presidentes das províncias, em Conselho e com audiência das respectivas Câmaras, enquanto não estiverem em exercício os Conselhos Gerais, marcarão o número e localidades das escolas, podendo extinguir as que existem em lugares pouco populosos e remover os Professores delas para as que se criarem, onde mais aproveitem, dando conta a Assembléia Geral para final resolução. (BRASIL, 1827)

A prerrogativa legal vinda do Império continuou sendo multiplicada na prática da instrução pública da província. Nota-se que o dirigente sergipano empenhou-se em cumprir o que previa a Lei Geral do Ensino. Claro que outras cadeiras de primeiras letras foram criadas, mas ao que consta, bem mais foram suprimidas. Desse modo, considera-se que decretos, resoluções e portarias davam o ritmo à instrução, ora a favor do crescimento do número de cadeiras de primeiras letras, ora a favor da redução, assim como impunha, até mesmo, o método de ensino.

3. As correspondências e o impresso Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude

Para debruçar-se sobre as questões que envolvem a instrução primária em Sergipe no período de 1827 a 1838, foi necessário utilizar-se da abordagem histórica cultural, pois esta abordagem envolve sujeitos produtores e receptores de cultura, neste caso específico, professoras e professores primários, participantes de um sistema educativo, com práticas de ensino entrelaçadas com as normativas políticas e sociais exigidas ao período.

O caminho metodológico até chegar às correspondências teve como marco inicial o Arquivo Público do Estado de Sergipe (APES). Para o marco temporal selecionado para este estudo, entre 1827 e 1838, foram encontradas no APES 19 correspondências, todas do ano de 1835, e que se remetiam ao folheto que fora proibido de ser utilizado. Todas essas correspondências foram escritas pelos próprios

professores primários e foram endereçadas ou ao Presidente da Província ou ao Secretário de Governo da Província.

Essa amostra de correspondências foi delimitada a partir de um conteúdo comum: as que fizessem referência ao folheto Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude. Todos os documentos que apresentavam este assunto foram fotografados e transcritos. Custodiadas pelo arquivo, essas fontes encontravam-se amareladas, com folhas quebradiças e careciam de muito cuidado. Antes de fotografá-las, às vezes era necessário limpá-las, tratando-as do ponto de vista material.

Nestas correspondências, os professores comunicavam ao destinatário que receberam o documento oficial dando ordem expressa de não mais utilizar o folheto Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude nas aulas de primeiras letras. Esta proibição expressa incorrerá na necessidade de explicar o motivo que levou o Presidente da Província a tomar esta decisão. Segundo Lima (2007, p. 45), este folheto era um material didático distribuído aos professores das aulas de primeiras letras para as lições diárias dos alunos, ensinando-lhes os costumes, porém, segundo a administração da província, nesses folhetos havia ideias perniciosas que eram perturbadoras da moral cristã, da religião oficial. A tabela a seguir apresenta duas amostra das referidas correspondências⁴⁴.

Tabela 1: Correspondência enviada ao Presidente da Província de Sergipe, Manoel Ribeiro da Silva Lisbôa por: Maria Diniz Rodrigues de Almeida em 18 de julho de 1835 e Patricio Luiz Amado em 20 de julho de 1835

⁴⁴ Todas as transcrições das correspondências manuscritas e das falas dos presidentes da Província de Sergipe presentes nesta pesquisa obedeceram aos critérios de escrita (grafia, abreviaturas) e vocabulário do século XIX. Há nas transcrições grifos para auxiliar na localização da expressão que se deseja analisar.

Transcrição 1	Transcrição 2
Ilmo e Exmo Senhor, Tendo-me sido ontem entregue a Portaria, q com data de 14 do corrente mês, foi por V.Ex^a dirigida, passo a cumprir literalmente o que nella me hé ordenado.[....] Quanto, finalmente os livros e compêndios por onde ensino, não existião outros, além de huns que me forão remetidos pelo Predecessor de V. Ex., com o título de = Fonte da Verdade, ou caminho para a virtude= mas constando-me q fora prohibidas por V. Exa, abertura delles nas Aulas, passei a não consentir, que as minhas Discípulas os trouxesse, por isso se achão substituídos por outros intitutados= Maxima de Conducta= sem [...] Deos Guarde a V. Exa Aula Nacional em Sergipe, 18 de Julho 1835 Ilustrissimo e Excelentissimo Presidente d'esta Provincia, Doutor Manoel Ribeiro da Silva Lisbôa. Maria Diniz Rodrigues de Almeida	Ilmo e Exmo Senhor, Respondendo ao respeitável officio de V. Exa de 15 de junho p.p. em que me determina retire quando antes das mãos de meos Allunos os folhetos Fonte da verdade e que os remeto para a Secretaria do Governo: tenho de significar a V. Exa que nenhum mais existe em minha Aula [...] recebendo-os e distribuindo-os pelos meos Allunos, como me foi determinado pelo Antecessor de V. Exa., se hão extravido todos [...]. Deos gurde V. Exa, Sergipe, 20 de Julho de 1835 Ilmo e Exmo Senhor Presidente da Província de Sergipe Patricio Luiz Amado

Fonte: APES E1, 644.

O método indiciário - Ginzburg (1989) colaborou nas buscas pelo folheto citado pelos professores. Seguindo a trilha investigativa em busca de indícios, não foi encontrado nenhum exemplar do referido material nos locais de pesquisa de Sergipe. Mas foram encontrados

estudos que citam o impresso, como a dissertação de mestrado de Gláriston dos Santos Lima (2007), cujo título é “A Cultura Material Escolar: desvelando a formatação da Instrução das Primeiras Letras na Província de Sergipe (1834-1858)”, bem como o livro “História da Educação em Sergipe” de Maria Thetis Nunes (2008). Ambos mencionam o livreto e a sua proibição por parte do Presidente da Província.

Depois de várias buscas, o Folheto Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude foi localizado no Catálogo Antigo da Biblioteca Nacional-RJ. Na ficha catalográfica do folheto, havia o nome do autor, título, imprensa e descrição física (número de páginas).

Tabela 2: Descrição do Folheto Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude

Autor: Teixeira, José Antonio da Silva
Título/ Barra de autoria: Fonte da verdade, ou, caminho para a virtude: diálogo
Imprensa: Porto: Typographia Commercial Portuense, 1841.
Descrição física: 24p.
Notas: Português
Indicação do Catálogo: V -262,3,1 n.1
Sigla do Acervo: DRG

Fonte: Acervo da Fundação Biblioteca Nacional - Brasil

Figura 1: Capa do Folheto Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude



Fonte: Acervo da Fundação Biblioteca Nacional - Brasil
Autor: José Antonio da Silva Texeira, Porto: Typographia
Commmercial Portuense, 1841.

Aplicando o circuito de transmissão proposto por Darnton (2010), foi possível identificar as características de **assimilação** e **difusão** no folheto Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude. As 19 correspondências ora exploradas neste estudo favorecem a ideia de absorção do impresso, assim como de disseminação na província sergipana. Nas correspondências analisadas foi possível adquirir

algumas informações, tais como: nome do (a) professor (a), localidade onde ministrava as aulas, data da correspondência e número de folhetos devolvidos.

Tabela 3 – Relação detalhada das correspondências que citam o folheto Fonte da verdade ou caminho para a virtude

<i>Nº</i>	<i>Data da correspondência</i>	<i>Nome do(a) Professor(a)</i>	<i>Localidade</i>	<i>Número de folhetos devolvidos</i>
01	13/07/1835	Josefa Maria Rosa Leite Araújo	Propriá	08 volumes
02	14/07/1835	Anna Joaquina d' Oliveira Santos	Estância	03 volumes
03	18/07/1835	Maria Diniz Rodrigues de Almeida	São Cristóvão	A professora não cita a quantidade
04	25/06/1835	José Lopes de Souza	Santo Amaro das Brotas	05 volumes
05	04/07/1835	Manoel Joaquim da Gama	Itabaianinha	O professor não cita a quantidade
06	06/07/1835	Simeão Esteves	Santa Luzia	07 volumes
07	06/07/1835	Manoel Messias dos Santos	Estância	07 volumes
08	06/07/1835	Francisco Manoel de Barcellos	Laranjeiras	10 volumes
09	08/07/1835	Luiz Justino da Costa	Lagarto	10 volumes
10	09/07/1835	Antônio Soares da Silva	Simão Dias	10 volumes
11	13/07/1835	Ignácio José de Sousa Mangaba	Propriá	10 volumes
12	15/07/1835	Tertuliano Manoel de	Campo do Brito	O professor não cita a

		Mesquita		quantidade
13	20/07/1835	Patricio Luiz Amado	São Cristóvão	O professor não cita a quantidade
14	26/07/1835	Antonio Corrêa Andrade Cedro	Itabaiana	07 volumes
15	27/07/1835	Manoel Garcia da Rocha	Capela	O professor não cita a quantidade
16	27/07/1835	Francisco de Paula Machado	Divina Pastora	O professor não cita a quantidade
17	05/08/1835	Francisco Felipe de Oliveira	Itaporanga	05 volumes
18	16/08/1835	João Pereira de Oliveira	Vila Nova (Neópolis)	03 volumes
19	30/08/1835	Manoel Francisco Lino	Bom Jesus	07 volumes
Total de folhetos devolvidos				92 volumes

Fonte: 19 Correspondências enviadas ao Presidente da Província de Sergipe, Manoel Ribeiro da Silva Lisboa, ou ao Secretário do Governo, Brás Diniz de Villas-Boas, pelos (as) professores (as) de primeiras letras. APES, E1, 644.

Equacionando, a partir das correspondências (ver Quadro 10), o número de exemplares devolvidos, conclui-se que ao todo foram entregues ao Presidente da Província 92 (noventa e dois) impressos. Sabe-se que cada professor recebeu dez exemplares: “[...] tendo eu recebido dez e distribuído pelos meos alunos [...]” (Professor Francisco Felipe de Oliveira, 05/08/1835) e que também o impresso circulou por quase toda a Província, pois “[...] tal remessa não foi feito só a me e sim a todas as Aulas da Provincia segundo me consta.” (Professor Francisco de Paula Machado, 27/07/1835).

No tocante a este padrão de compreensão, Darnton afirma que:

Outras pesquisas poderiam revelar outros padrões, pois o modelo não precisa ser aplicado desta forma, ou nem mesmo levado em conta. Não estou afirmando que a história do livro deva ser escrita segundo uma fórmula padronizada, mas tentando mostrar como seus segmentos díspares podem se articular dentro de um único esquema conceitual. (DARNTON, 2010, p. 207 e 208)

A partir das correspondências sabe-se que o impresso circulou por quase toda a província entre as vilas, freguesias e povoações. Em 1835 a Província de Sergipe possuía em sua estrutura político-administrativa quatorze (14) vilas: Itabaiana, Lagarto, Santa Luzia, Santo Amaro das Brotas, Vila Nova, Tomar do Geru, Propriá, Estância, Laranjeiras, Capela, Maruim, Nossa Senhora do Socorro, Campos do Rio Real e Itabaianinha (NUNES, 2000, p. 25). Os demais locais citados nas correspondências caracterizavam-se como freguesias ou povoações, tais como: Simão Dias, Campo do Brito, Divina Pastora, Itaporanga e Bom Jesus.

Nas correspondências os professores afirmavam que estavam devolvendo o impresso e alguns sinalizavam que o referido folheto fora distribuído pelo presidente antecessor.

[...] Em cumprimento do q me determina o Ex. Senhor Presidente da Província, em seu officio datado em 15 de junho pp, q hontem recebi, envio a V. S. para fazer presente ao mesmo Exmo Senhor, 7 exemplares, intitulados= Fonte da verdade= de dez q o **Antecessor** do mesmo Ex. Senhor, em 21 de janeiro de 1834 enviou a esta Aula p as Lições diárias dos Alunos q a frequentão; (Correspondência enviada ao Secretário do Governo da Província de Sergipe, Sr. Brás Diniz de Villas-Boas pelo Professor Simeão Esteves. Vila de Santa Luzia, 06 de julho de 1835. APES E1, 644)

Desse modo, sabe-se que o folheto foi adotado como recurso didático das aulas de primeiras letras pelo Presidente José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro (10/1833-02/1835) que antecedeu o Presidente Manoel Ribeiro da Silva Lisboa (02/1835-10/1835), responsável pela suspensão do uso do impresso.

Nestas referidas correspondências, os professores fizeram menção à notificação que receberam proibindo a utilização do folheto. Esta proibição se deu através de comunicado oficial destinado a todos os professores públicos de primeiras letras.

Como a pesquisa está em andamento, não foi possível localizar nos locais de guarda de memória o comunicado oficial onde o Presidente da Província dá a ordem expressa para devolver o folheto, assim não foi possível fazer uma análise acerca dos indícios que o levou a suspender o uso do folheto.

Em cumprimento ao officio, que V. Exa. me dirigio comdata de **15 de junho** deste anno, inclusivamente achará V. Exa. Oito volumes da obra Fonte da Verdade, existentes desta aula. **Fico bastante inteirada do mesmo officio para cumprir cabalmente como V, Exa. Me determinou.** Muito louvo Exmo. Senhor, os virtuosos sentimentos que o ocupão o Coração de V. Exa em manter e sustentar os Dogmas do verdadeiro Evangelho[...].(Correspondência enviada ao Presidente da Província de Sergipe, Dr. Manoel Ribeiro da Silva Lisboa pela Professora Josefa Maria Rosa Leite Araújo. Propriá, 13 de julho de 1835. APES E1, 644)

A correspondência descrita acima, da professora primária Josefa Maria Rosa Leite Araújo, da Vila de Propriá, datada de 13 de julho de 1835, apresenta alguns indícios que motivaram a suspensão, pois ao concluir a correspondência, a professora tece elogios à autoridade por “[...] manter e sustentar os Dogmas do verdadeiro Evangelho” (Professora Josefa Maria Rosa Leite Araújo, 1835) A professora afirmou que cumpriria as determinações do presidente.

Para Nunes (2008, p. 61), a atitude do Presidente Manuel Ribeiro da Silva Lisboa em proibir a utilização do impresso Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude foi uma posição contrária ao espírito liberal que vinha norteando os professores da época, pois o forte discurso moral e religioso como exigência no currículo escolar acabara por minimizar outros conhecimentos, bem como fragilizar o processo de aprendizagem.

4. Considerações Finais

Considerando os elementos até aqui analisados, percebe-se que a instrução primária nesse período estudado foi marcada principalmente pelo repertório de leis imperiais e provinciais e pela supressão das cadeiras de primeiras letras de algumas povoações. A busca pela efetividade dessas leis está representada nos relatórios dos presidentes da Província de Sergipe que apontam indicadores da educação da época, além de trazer uma lista das mudanças necessárias para melhorar o ensino primário. Já a extinção de cadeiras está descrita nas leis e decretos imperiais. Conforme explicitado no texto, a supressão das cadeiras de primeiras letras se deu, sobretudo, por conta da crise econômica vivenciada pela província em 1838, o que resultou na contenção dos gastos públicos, afetando a educação primária.

A análise das correspondências aqui mencionadas, bem como do processo de difusão e proibição do folheto Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude facilitou a compreensão de alguns aspectos que nortearam a formação da profissão docente em terras sergipanas no período aqui estudado. Apreendeu-se que de um lado o poder instituído regulamentava a instrução primária desde a contratação dos professores até o uso de recursos didáticos, perpassando por uma série de leis, decretos e portarias que geravam mudanças no cenário educativo. Do outro lado, a esfera subordinada, nesse caso os professores e professoras primárias, adequava-se a estas normativas e imposições vindas da instância superior. Equacionando estes dois lados, pode-se afirmar que a atuação dos professores do ponto de vista

da participação no cumprimento das ordens quanto ao recolhimento do folheto e a sua relação legal com o Estado sintetiza, em linhas gerais, o processo de organização da instrução primária em Sergipe entre 1827 e 1838.

Foi possível perceber tanto a pluralidade dos professores primários, seu espaço, suas expressões, quanto os indicativos do processo de configuração da profissão vivenciada por esses agentes a partir das análises das correspondências e do legado de decisões tomadas pelos Presidentes da Província por meio da legislação da época. Nesse sentido, “os professores, nesse percurso, vão se configurando de forma plural, carregando em si marcas de seu *habitus* e das experiências formativas nos espaços escolares em que viveram.” (LOPES, 2011, p.61).

A pluralidade desses sujeitos, ora aceitando as ordens impostas pelas autoridades de ensino, ora dialogando por meio das correspondências sobre a sua atuação em sala de aula, reflete indícios do processo percorrido pela instrução primária de Sergipe no recorte temporal e espacial desse estudo.

Referências Bibliográficas

DARNTON, Robert. **A questão dos livros**: passado, presente e futuro. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

ELIAS, Norbert. **Introdução à sociologia**. Lisboa: Edições 70, 1980

ELIAS, Norbert. **A sociedade da corte**: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

FARIA Filho, Luciano Mandes. Instrução elementar no século XIX. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA Filho, Luciano Mendes e VEIGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010, p. 135-150.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GONDRA, José Gonçalves; SCHUELER, Alessandra. **Educação, poder e sociedade no Império Brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2008.

LIMA, Gláriston dos Santos. **A Cultura Material Escolar: desvelando a formatação da Instrução das Primeiras Letras na Província de Sergipe (1834-1858)**. 2007, 147f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2007.

LOPES, Antônio de Pádua Carvalho. Profissão Docente, Formação de Professores e Instituições Escolares. In: SIMÕES, Regina Helena Silva; CORREA, Rosa Lydia Teixeira; MENDONÇA, Ana Waleska Pollo Campos (orgs). **História da Profissão Docente no Brasil**. Vitória: EDUFES, 2011, p. 59-77.

NUNES, Maria Thetis. **Sergipe Provincial I: 1820-1840**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2000.

NUNES, Maria Thetis. **História da Educação em Sergipe**. 2ª ed. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2008.

RIBEIRO. Arilda Ines Miranda. Mulheres educadas na colônia. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA Filho, Luciano Mendes e VEIGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010, p. 79-94.

SILVA, José Calazans Brandão da. **O ensino público em Aracaju (1830-1871)**. Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, Aracaju, v. 15, n. 20, 1949-1951, p. 96-120.

FONTES

BRASIL. Lei de 15 de Outubro de 1827. Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm. Acesso em: 03 mar. 2014.

SERGIPE. Resolução provincial nº 6, de 16 de fevereiro de 1838. Compilação das Leis Provinciais de Sergipe (1835-1880). Aracaju: Typografia F. Chagas Lima.

SERGIPE. Correspondência enviada ao Presidente da Província Manoel Ribeiro da Silva Lisbôa por Maria Diniz Rodrigues de Almeida, 18 de Julho de 1835. APES E1, 644.

SERGIPE. Correspondência enviada ao Presidente da Província Manoel Ribeiro da Silva Lisbôa por Patricio Luiz Amado, 20 de julho de 1835. APES, E1, 644.

SERGIPE. Correspondência enviada ao Secretario do Governo da Província de Sergipe, Sr. Brás Diniz de Villas-Boas, por Simeão Esteves, 06 de julho de 1835. APES, E1, 644.

SERGIPE. Correspondência enviada ao Presidente da Província de Sergipe, Dr. Manoel Ribeiro da Silva Lisboa, por Josefa Maria Rosa Leite Araújo, 13 de julho de 1835. APES E1, 644

SERGIPE. Relatório do Presidente Manoel Joaquim Fernandes de Barros, 29 de janeiro de 1836. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/sergipe>. Acesso em: 16 de fev. de 2014

SERGIPE. Relatório do Presidente Manoel Joaquim Fernandes de Barros, 05 de fevereiro de 1836. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/sergipe>. Acesso em: 28 de fev. de 2014